



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SGAN - QUADRA 916 - LOTE A2 - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Complexo Administrativo da Fazendinha

PLANO DE CURSO

Uso do Desfibrilador Externo Automático	
OBJETIVO GERAL	A ação educacional solicitada tem como temática assuntos relacionados à Segurança Institucional, bem como, no âmbito do TRT 10ª Região, à multiplicação de conhecimentos na área de Atendimento Pré Hospitalar para todos os setores do Tribunal.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do treinamento os alunos deverão ser capazes de identificar uma vítima de parada cardiorespiratória, além de capacitar os integrantes da Brigada Voluntária e demais servidores participantes no correto uso do Desfibrilador Externo Automático.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	O conteúdo mínimo abordará as seguintes temáticas no evento: <ul style="list-style-type: none">• Procedimentos básicos de Primeiros Socorros;• Atendimento na Parada Cardiorrespiratória (PCR);• Execução da reanimação cardiopulmonar (RCP);• Uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA).
PROFISSIONAL DE ENSINO	Deyvid Onilavir Calassa de Aquino e Emerson Tolentino Braga.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	24 de maio de 2023.
HORÁRIO	Das 8h às 12h e das 14h às 18h.
CARGA-HORÁRIA TOTAL	8 horas-aula.
MODALIDADE	Presencial
EIXO E SUBEIXO DA TABELA DE COMPETÊNCIA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO (RESOLUÇÃO ENAMAT n.º 28/2022)	Eixo: Alteridade Subeixo: Relacionamento Institucional Competência: Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, além de outros setores institucionais. 1.1.f) Valorizar a formação profissional inicial e continuada dos magistrados e dos servidores, para a implantação de boas-práticas profissionais, com vista à efetividade da jurisdição, com a consciência da necessidade do saber contínuo com critério, capacidade de observação e interação.

ÁREA TEMÁTICA (CEAJUD/CNJ)	Administrativa/Gestão
PÚBLICO-ALVO	Preferencialmente servidores que compõem a Brigada Voluntária do TRT10.
NÚMERO DE VAGAS	20 (vinte)
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de treinamento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10. ^a Região (SGAN 916 - Lote A2 - CEP: 70790-160 - Asa Norte).
INSCRIÇÕES	Inscrição no portal da Escola Judicial https://escolajudicial.trt10.jus.br/eventos/meus-eventos.html , até o dia 19 de maio de 2023. Os inscritos receberão e-mail, automático, de confirmação da inscrição.
CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO	Os participantes deverão ter frequência de 100% da carga horária total do evento e preencher o formulário de Avaliação de Reação. Eventual ausência, em um dos dias do Evento, deverá ser justificada por meio do endereço eletrônico escola.judicial@trt10.jus.br . Após a conclusão do evento, os participantes receberão no endereço de <i>e-mail</i> institucional o <i>link</i> para acessar o formulário eletrônico da Avaliação de Reação, que deverá ser preenchido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO	O recebimento do certificado ficará condicionado ao cumprimento dos dois quesitos: <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de 100% da carga-horária total; • Preenchimento do formulário de Avaliação de Reação; O certificado desta capacitação estará disponível aos concluintes após o término do período de realização do curso e será automaticamente computado para fins de Adicional de Qualificação (servidores) e Promoção (magistrados). Caso deseje, o concluinte poderá imprimir o certificado mediante acesso à seção Eventos/Inscrições - Meus cursos, no Portal da Escola Judicial do TRT da 10. ^a Região.

<p>CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO</p>	<p>O pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso, <u>conforme art. 6.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005</u>, deste TRT 10, ou seja, até o dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira).</p> <p>Após o início do Evento, o pedido de desistência deverá ser elaborado por escrito e encaminhado ao e-mail escola.judicial@trt10.jus.br, devidamente fundamentado e com as comprovações que se fizerem necessárias, se for o caso, para análise e deliberação da Direção da Escola Judicial. Nesse caso, será aplicado o conceito DESISTÊNCIA JUSTIFICADA, para servidores.</p> <p>No caso de desistência sem justificativa no decorrer do curso, será aplicado o conceito REPROVADO.</p>
<p>INVESTIMENTO</p>	<p>A contratação dos profissionais de ensino para a realização deste evento será empenhada com recursos orçamentários da rubrica Capacitação de Recursos Humanos.</p> <p>O valor total da contratação deste evento totalizou R\$ 5.722,72 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).</p> <p>O custo desse evento é fixo, independente do número de participantes, razão pela qual não haverá custo por participante.</p> <p>Os custos das contratações são por hora-aula da profissional de ensino, independentemente do quantitativo de participantes da ação formativa. Portanto, não há o que se falar em custo de inscrição por participante para este Evento.</p> <p>Conforme art. 8.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005, a reprovação em eventos realizados com ônus para o Tribunal, por motivos de falta ou de desistência sem justo motivo, implicará ressarcimento pelo servidor do total das despesas havidas, na forma dos arts. 46 e 47 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p> <p>Parágrafo único. O valor a ser ressarcido corresponderá o rateio do custo total do evento pelo número de vagas oferecidas.</p>
<p>SANÇÕES ADVERTÊNCIA</p>	<p>Conforme art. 7.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005, o servidor perderá o direito de participar de eventos de capacitação, pelo período de seis meses, no caso de:</p> <p>I - inobservância do disposto no artigo anterior (art. 6.º - o pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso);</p> <p>II - desistência sem causa justa, após o início do evento;</p> <p>III - reprovação por motivo de faltas, quando for o caso.</p>

INFORMAÇÕES GERAIS

- Magistrados:
 - Este Evento será considerado para as horas de formação continuada, nos termos do art. 3º da Resolução ENAMAT nº 9/2011, alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013.
 - Este evento será válido para fins de Promoção. Após o término do Curso, será automaticamente registrada, aos concluintes, as horas-aulas.
- Servidores:
 - Nos termos do art. 9º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "***A frequência em eventos presenciais de capacitação, oferecidos pelo órgão, será considerada como hora trabalhada.***"
 - Nos termos do do art. 9.º, § 3.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "*As horas de capacitação que excederem a jornada diária **não** serão compensadas nem computadas como horas extraordinárias*".
 - Nos termos do art. 9.º, § 2.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "*Os servidores inscritos em ações de educação a distância oferecidas pelos órgãos do Poder Judiciário podem dedicar **uma hora da jornada diária** de trabalho para participação nas atividades propostas*".
 - Nos termos do art. 9.º, § 4.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "*As horas de estudo realizadas pelo servidor **fora** das dependências do Poder Judiciário, na metodologia a distância, **não** serão computadas como horas trabalhadas*".
 - Esse evento será válido para fins de Adicional de Qualificação.

Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato com a EJUD10 por meio do telefone 3348-1870 ou e-mail: escola.judicial@trt10.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY AYRES OLIVEIRA**, Analista Judiciária, em 13/04/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2188517** e o código CRC **DB005CA8**.

